

Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1703 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA,
NO LOTEAMENTO SÍTIO QUISSAMÃ II.

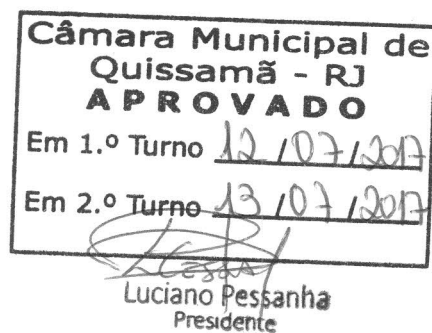
A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Antônio Francisco Pessanha, a Rua Projetada BC-2, que se inicia na Avenida Anezita de Barcelos Pessanha e finda na Rua Projetada BC-1, localizada no loteamento Sítio Quissamã II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 03 de Agosto de 2017.

Maria de Fátima Pacheco
MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



Publicado no Jornal
D.O. DO M. QUISSAMÃ
Em 11 / 08 / 2017
Edição 137
RJ

Rosemaria de Souza
Diretor do Deptº de Apoio
Adm. de Governo - Matr.207